CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
EM: 14 / 11 / 12
HORA: 17:43 min
ASS:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.443/2012, 13 DE NOVEMBRO DE 2012.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 13/11/12 A 14/02/13.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2012, no montante de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

08.01.12.361.0047.2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MDE
3.1.90.11.00.000000 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil - c/ 806.....R$ 130.000,00
3.1.91.13.03.000000 Contribuição Patronal para o RPPS – c/ 7846R$ 10.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior a redução das seguintes classificações orçamentárias:

08.01.12.361.0009.1007 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS DO MDE
4.4.90.51.00.000000 Obras e Instalações – c/ 802 R$ 125.000,00

08.01.12.361.0047.2043 CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR "GLOBAL" MDE
3.3.90.39.00.000000 Outros Serviços Ter. Pessoa Jurídica – c/ 836 R$ 15.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2012, no montante de R$ 12.000,00 (doze mil reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

08.01.12.361.0047.2042 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL MDE
3.1.91.13.03.000000 Contribuição Patronal para o RPPS – c/ 7847R$ 12.000,00

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:

08.01.12.361.0047.2043 CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR "GLOBAL" MDE

3.3.90.39.00.000000 Outros Serviços Ter. Pessoa Jurídica – c/ 836..... R$ 12.000,00

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2012, no montante de R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

08.06.12.361.0047.2150 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL C/ RECURSO DO FUNDEB
3.1.90.04.00.000000 Contratação por Tempo Determinado – c/ 9803 R$ 10.000,00
3.1.90.11.00.000000 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil – c/9804 ..R$ 279.391,58
3.1.91.13.03.000000 Contribuição Patronal para o RPPS – c/ 9806 R$ 100.608,42

Art. 6º Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes classificações orçamentárias:

08.06.12.365.0041.2153 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL C/ RECURSO DO FUNDEB

3.1.90.11.00.000000 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil – c/9899...R$ 350.000,00

08.06.12.366.0045.2154 MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS C/ RECURSO DO FUNDEB

3.1.90.11.00.000000 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil – c/9872.....R$ 30.000,00
3.1.90.04.00.000000 Contratação por Tempo Determinado – c/9895 R$ 10.000,00

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 13 DE NOVEMBRO DE 2012.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL,
SEVRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.